

CASO: LOPINAVIR/RITONAVIR (lop/r)



PATENTES QUESTIONÁVEIS, BENEFÍCIOS DUVIDOSOS E PREJUÍZOS CERTOS

O MEDICAMENTO:

É utilizado por cerca de 35% das pessoas hoje em tratamento de HIV/Aids.

UMA PATENTE "ZUMBI"

- A patente original foi concedida para a empresa ABBOTT/ABBVIE por meio de um mecanismo considerado por muitos especialistas como inconstitucional: o pipeline.
- Esse monopólio indevido duraria até 2016, mas em 2012, a Vara Federal do RJ anulou esta patente, o que poderia representar o fim do monopólio. No entanto, a empresa está contestando essa decisão e continua com monopólio
- Além desta patente, a empresa fez outros 10 pedidos de patente. Um desses pedidos, o PI0413882-1, pode estender o monopólio de 2016 para 2023.

DESPERDÍCIO SEM FIM

- O custo anual do lopinavir/ritonavir em 2013 foi de US\$ 658,00 por paciente. Esse preço representou quase três vezes o preço do genérico mais barato disponível no mercado internacional: U\$ 268,00 paciente/ano.
- Desde 2009, quando versões genéricas de lop/r foram pré-qualificadas pela OMS, até hoje, o Brasil gastou a mais: U\$ 122.896.800,00. Convertendo este valor ao câmbio de 24/11/14, o desperdício, em 5 anos, é de:

R\$ 313.386.840,00

HISTÓRICO DE AÇÕES DO GTPI PARA COLOCAR O LOPINAVIR/RITONAVIR EM DOMÍNIO PÚBLICO:

- 2005: denúncia de contrato que determinava congelamento de preços do lop/r por 6 anos
- 2005: Ação Civil Pública (ACP) exigindo o Licenciamento compulsório do lop/r
- 2006: Apresentação de oposição ao pedido de patente PI1101190-4
- 2009: Ação no STF pedindo a inconstitucionalidade das patentes pipeline (ADIN)
- 2011: Apresentação de oposição ao pedido de patente PI0413882-1
- 2014: **Apresentação de Amicus Curiae em defesa da rejeição da ANVISA ao pedido PI0413882-1**

MONOPÓLIO SUSTENTADO POR ABUSOS

- A mesma empresa (ABBOTT/ABBVIE) fez 11 pedidos de patente para este medicamento. 3 foram concedidos, 2 negados e 6 estão pendentes.
- Essa "barreira" de patentes serve para bloquear a concorrência indefinidamente. A maioria dos pedidos não cobre nenhuma inovação relevante.
- A ANVISA, que participa do exame de pedidos de patente, determinou a rejeição do pedido PI0413882-1, mas a empresa entrou na justiça contestando não só a decisão mas a própria atuação da ANVISA.

FALHAS DOS 3 PODERES

- Instituir o mecanismo pipeline, que originou o monopólio, não era uma obrigação do legislador, foi fruto de pressão externa durante a formulação da lei de patentes.
- Em 2005, o Conselho Nacional de Saúde aprovou por unanimidade um pedido de licenciamento compulsório do lopinavir. Essa resolução não foi homologada pelo então Ministro da Saúde, Saraiva Felipe.
- O poder judiciário não concluiu o julgamento da ACP apresentada pelo GTPI em 2005, nem da ADI 4234 de 2009, ambas capazes de encerrar o monopólio indevido.

Em nome da sustentabilidade do programa de Aids, o GTPI demanda o fim do monopólio sobre o lopinavir/ritonavir, a rejeição das patentes indevidas e o fim dos ataques movidos pela ABBVIE contra medidas de proteção da saúde.